

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

RESOLUÇÃO Nº. 007/2016 De 26 de dezembro de 2016

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a concessão de auxílioalimentação extraordinário, para o mês de dezembro de 2016, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro do corrente ano, promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, o auxílio-alimentação extraordinário apenas para o mês de dezembro de 2016, no valor de R\$ 576,08 (quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos).

Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação referido neste artigo será integral para os servidores que, a data da publicação da presente resolução já tenha completado um ou mais anos de serviços na Câmara Municipal de Américo Brasiliense e proporcional, a base de 1/12 avos para cada mês trabalhado, aos servidores contratados a menos de um ano.

- Art. 2º Os aposentados e pensionistas também farão jus ao auxílio-alimentação referido no artigo 1º.
- Art. 3º Em nenhuma hipótese o beneficio se incorporará a remuneração do servidor e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhista, previdenciárias e fiscais.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Art. 4º As despesas necessárias à execução desta Resolução onerarão verbas próprias consignadas em orçamento legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, na data supra.

RITA DE CÁSSIA AMBROZINI Assistente Legislativo